



LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 013/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a primeira linha da segunda tabela do anexo IV, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2008, que passará a ter a seguinte redação:

“-----”

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1. 1,00 - 00 anos	2.200,00	2.530,00	2.860,00
2. 1,03 - 03 anos	2.266,00	2.605,90	2.945,80
3. 1,06 - 06 anos	2.332,00	2.681,80	3.031,60
4. 1,09 - 09 anos	2.398,00	2.757,70	3.117,40
5. 1,12 - 12 anos	2.464,00	2.833,60	3.203,20
6. 1,15 - 15 anos	2.530,00	2.909,50	3.289,00
7. 1,18 - 18 anos	2.596,00	2.985,40	3.374,80
8. 1,21 - 21 anos	2.662,00	3.061,30	3.460,60
9. 1,24 - 24 anos	2.728,00	3.137,20	3.546,40
10. 1,27 - 27 anos	2.794,00	3.213,10	3.632,20
11. 1,30 - 30 anos	2.860,00	3.289,00	3.718,00
12. 1,33 - 33 anos	2.926,00	3.364,90	3.803,80

-----“

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 013/2008 permanecerão em vigor.



- Art. 4º -** Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 013/2008, com as alterações da presente Lei.
- Art. 5º -** Esta lei retroagirá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 02 de Março de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**